



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

DECRETO Nº.32.830. DE 11 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. RECURSO ESTADUAL BENEFÍCIO EVENTUAL, CONV. 609.
REF. SOLICITAÇÃO 646 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2085 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5174 FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	R\$	35.000,00
	TOTAL....R\$	35.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Decreto N. 32.830/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL